



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BRPABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 612/2014.

DE 20 DE MARÇO DE 2015.

**“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DO QUADRO DE
PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURILÂNDIA DO NORTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos profissionais do magistério em **13,1 (TREZE VÍRGULA UM POR CENTO)**, concedido a título de cumprimento do Piso Nacional da Educação (Lei Federal nº. 11.738/2008).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementado se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir de 01º de janeiro de 2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, em 20 de março de 2015.


MAURILIO GOMES DA CUNHA
Prefeito Municipal